

Estudo Técnico Preliminar Transporte Escolar

1. Informações Básicas

Trata-se de prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados no ensino público e residentes na zona rural, destinados à educação básica da rede Municipal e Estadual de Ensino na cidade de Itapirapuã e Jacilândia, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado em regime de dedicação exclusiva.

O serviço de transporte é prioritário aos alunos, sendo possível aos professores e servidores das escolas municipais e CMEIS se houver vaga no veículo.

2. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Considerando a formalização de demanda pelo FME, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e/ou locação de veículo e de forma contínua para os alunos matriculados no ensino público, residentes na Zona Rural.

O transporte se dará saindo da Zona Rural para as escolas situadas tanto na Zona Rural como na Urbana, e também será utilizado por alunos da APAE, desde que não altere a rota do veículo.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Em conjunto com o presente ETP, foi elaborado o documento Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado tanto na fase de planejamento da contratação quanto nas fases de seleção dos prestadores e gestão do contrato.

Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

3. Descrição da Necessidade

Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na redemunicipal e estadual de ensino do Município de Itapirapuã, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob responsabilidade da empresa, pessoa física ou MEI contratada e/ou locação de veículos de passageiros. O serviço de transporte/veículo deverão estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 (doze) meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino. Os veículos contratados serão todos equipados com ar-condicionado ou assessorio similar além da ventilação original do veículo, visto as altas temperaturas e que a maior parte dos percursos são percorridos em estrada de chão. Além do conforto de ir e vir sem transpirar demais e chegar bem

ao ambiente escolar, ainda pode amenizar quadros alérgicos e irritações causados pelo excesso de calor e pela poeira.

Através de contratados licitados, atualmente atendem-se as seguintes escolas: Escola Municipal Maria Costa da Cruz, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa, Escola Municipal Railda Regina de Souza, Creche Municipal Divina Aguiar da Silva e Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. Para atender os 346 alunos, conta com 22 rotas de transporte escolar, num total de 4.481 km diários. Os motoristas tem CNH mínima categoria D e curso de Condutor de Transporte Escolar.

Entretanto, no quadro de servidores do Município de Itapirapuã, conta com alguns motoristas do transporte escolar que deverão ser utilizados pela gestão. Além disso, o distrito de Jacilândia não conta com posto de combustíveis contratados, vez que o único posto local nunca participou do certame, o que dificulta a realização do transporte diretamente pelo município.

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos apenas de Jacilândia, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e Colégios e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

A presente contratação se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

Falta dos veículos na frota do município com as características necessárias para realizar o transporte;

Disponibilidade parcial de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

Ausência de contratação de postos de combustíveis por parte do município para atender a frota do município em Jacilândia;

Será exercida por empresa, pessoa física ou MEI especializado, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Itapirapuã;

Desnecessidade de mobilizar recursos públicos para aquisição de bens, no caso, os veículos;

Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, e,

Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante prestador de serviço, será exigido CNH categoria mínima “D”, comprovação de participação dos condutores em curso ou minicurso de treinamento para o transporte escolar, comprovação de que os condutores não cometeram infrações graves ou gravíssimas nos últimos doze meses e certidão negativa de antecedentes criminais.

Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato de serviço ou locação, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa.

Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência no caso da prestação de serviços.

No caso da locação, toda a manutenção preventiva e corretiva, abastecimento será custeada pelo CONTRATANTE e os impostos e taxas do veículo pelo CONTRATADO. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Kombi, Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos tanto da locação como da prestação de serviço deverão possuir:

Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;

Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares; Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/GO.

Os veículos devem ainda:

Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão); Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

- Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada; CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;

Comprovação de participação dos condutores em curso ou minicurso de treinamento para o transporte escolar, conforme Termo de Referência, e,

Comprovação de que os condutores não cometeram infrações graves ou gravíssimas nos últimos doze meses;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Ter idade superior a 21 anos;

Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria mínima D;

Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;

Estar devidamente identificado, aseado e com aparência adequada, e, portar telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de alguns transportadores que já prestam o serviço, conforme apontado na Tabela 1. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis prestadores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

WT TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CNPJ: 01.349.595.0001/58
R D LAUDARES	CNPJ: 49.178.332.0001/50
J D DOS SANTOS	CNPJ: 49.300.599.0001/78
2M CARLOS E HERNANDES LTDA	CNPJ: 53.049.491.0001/21
POLICARLOS OLIVEIRA DE BRITO	CPF: 00.928.056-120
DIVINO PEDRO DA SILVA	CPF: 59.960.256-120
VALDETE MARTINS DE JESUS	CPF: 79.348.401-87
LINDORUS FERNANDES MAYA TRANSPORTES	CNPJ: 54.763.472.0001/25

6. Descrição da Solução

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar. A assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades.

A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Colégio atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze) meses equivalentes a aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos.

Rotas e Distâncias – Demanda Atual (em km)

Nota: As informações sobre quilometragem foram extraídas dos contratos atuais.

Rota 01: Morro para Jacilândia-Morro/Distrito. Percurso: 205 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 02: Bandeirantes para Jacilândia/Distrito. Percurso: 340 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 03: Serraria para Jacilândia/Distrito. Percurso: 190 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 04: Marupiara para Jacilândia. Percurso de 210 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 05: Agua Limpa para Jacilândia/Distrito. Percurso: 170 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 06: Linha Gaucho para Jacilândia/Distrito. Percurso: 260 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 07: Serra Branca para Jacilândia/Distrito.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 08: Pepi para Jacilândia/Distrito. Percurso: 180 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 09: Serrinha para Jacilândia/Distrito. Percurso: 230 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Maria Costa da Cruz e Colégio Estadual Marechal Ribas Junior. **(Prestador de serviços)**

Rota 10: Linha São Felipe para Itapirapuã. Percurso: 230 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Prestador de serviços)**

Rota 11: Linha Vereda encontrada para Itapirapuã. Percurso 205 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Locação de Veículo e motorista servidor do município)**

Rota 12: Linha Igrejinha para Itapirapuã. Percurso 188 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Locação de Veículo e motorista servidor do município)**

Rota 13: Chapada diamantina para Itapirapuã. Percurso 130 km diários.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Locação de Veículo e motorista servidor do município)**

Rota 14: Linha Anta morta para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 15: Linha Propala/PA Liberdade para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 16: Linha Cruzeirinho para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 17: Linha Retiro Velho para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 18: Linha Agrovila para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 20: Linha Pontal para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 21: Linha Nevada para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

Rota 22: Linha Tamboril para Itapirapuã.

Local de chegada: Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa; Escola Municipal Railda Regina de Souza; Creche Municipal Divina Aguiar da Silva; Colégio Estadual Ilídia Maria Perilo Caiado. **(Veículo do município e motorista servidor do município)**

As quilometragens e rotas indicadas acima servem apenas de referência para o ano letivo de 2025, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte do Departamento de Transporte Escolar de efetuar-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com as necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais. Também poderão ser suspensos os serviços, se houver indicação das autoridades em relação à situação de pandemias ou estado de calamidade.

Para a confecção da proposta, de acordo com o Calendário Escolar de 2025 e anos subsequentes, deverá ser considerado:

Aproximadamente 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos;

Horário das aulas de segunda a sexta-feira: das 07h às 11h e 13h às 17h30min;

Esses horários são apenas indicativos e poderão ser alterados pela Administração.

Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração. O Departamento de Transporte Escolar não é obrigado a usar o serviço contratado na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o serviço por interesse da Administração.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos da garagem ou de outro ponto de referência a ser definido pela Administração. O Departamento de Transporte Escolar não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês, pois pode ser alterado conforme a necessidade para atender os alunos, seja aumentando com a chegada de um aluno novo ou diminuindo devido a um aluno ter se mudado.

Caso seja inaugurada rota diferente, o preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado deverá permanecer inalterado, exceto se comprovada a necessidade de modificação.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares em forma de viagens extras, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado.

Quanto aos veículos a serem locados, estes ficarão a disposição do município pelo período de 12 meses, deverão ser entregues em perfeito funcionamento e de acordo com as características elencadas neste ETP.

7. Obrigações do contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

É prerrogativa de o CONTRATANTE determinar o trajeto a ser seguido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento; Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme o objeto deste contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

Promover, por intermédio de agente público habilitado, a medição devida dos itinerários, instrumento da prestação de serviços contratados, anotando, inclusive, em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do (a) CONTRATADO (A);

Impedir que terceiros executem o serviço, objeto deste contrato;

Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos;

Fornecer ao CONTRATADO (A) as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) CONTRATADO (A);

Solicitar os serviços conforme o calendário escolar estipulado por este CONTRATANTE; Orientar o (a) CONTRATADO (A) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades;

Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;

Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;

Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos escolares que serão cientificados das providências tomadas pelo CONTRATANTE, e, Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

Além de:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços;

Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis;

Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados no Termo de Referência;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o recebimento;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, anotando em registro próprio as falhas

detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no Termo de Referência;

Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

Entregar o veículo para locação em perfeitas condições de funcionamento e em condições de aprovação pelo DETRAN-GO.

8. Obrigações da contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

Deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os veículos necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro-ônibus, vans e Kombi, apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas e não pavimentadas, e, estarem em estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação para a prestação do serviço, além de estarem disponíveis para execução imediata após comunicação formal desta PREFEITURA;

Os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Transporte Escolar deste Município, podendo haver alterações a qualquer hora, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo com o Contratante, sempre que forem necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável pelo Transporte Escolar, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão de roteiros, estabelecimento de locais de parada para o embarque e o desembarque de alunos;

O CONTRATANTE poderá alterar os itinerários, trajetos e horários, objetos desta cláusula, bem como acrescentar ou diminuir a quilometragem, através de termo aditivo, sempre que achar necessário e conveniente, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, o serviço será prestado nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos

recessos escolares, ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, não havendo acréscimo do preço contratado;

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte;

O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE;

Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

Disponibilização de veículos e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas;

Disponibilidade de veículo reserva sem custo adicional ao Município;

O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior;

Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos, fornecidos pelos diretores das escolas, busca-se abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade;

Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato;

Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo;

Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;

Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem.

Os veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Vans e Kombi, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, em relação a cinto de segurança, extintores,

câmera de ré, controladores de velocidade (tacógrafo, dístico de identificação de veículo ESCOLAR), entre outros;

Responsabilizar-se pela revisão semestral dos veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro — CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente;

Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem;

Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação;

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional;

Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação;

Tratar com respeito e urbanidade os escolares, os agentes de fiscalização do CONTRATANTE e eventuais outros agentes relacionados com o mapeamento das rotas de transporte escolar;

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários;

Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato; Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a totalidade dias letivos previstos no calendário escolar;

Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente;

As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e,

Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança;

Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato;

Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes;

Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada, na forma do art. 71 da LLC;

Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo;

Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e normas posteriores

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica sob pena de rescisão do Contrato;

Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenções preventivas e corretivas, licenciamentos, pedágios, estacionamento, seguros, multas de trânsito e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

Manter os veículos em condições técnicas e de segurança, identificado como sendo de transporte escolar, conforme Termo de Referência e da legislação vigente;

Submeter o veículo a vistoria, a cada 6 (seis) meses pelo DETRAN/GO ou nas datas periodicamente previstas na legislação;

Sujeitar-se a instalação de equipamentos de vídeo monitoramento (câmeras), bem como de dispositivos localizador (GPS), ou outros que por ventura venham a ser solicitados pela Contratante, em seus veículos para o acompanhamento, otimização e maior segurança dos serviços prestados;

Comunicar ao Contratante, com antecedência, a substituição de motorista e apresentar cópia de carteira de habilitação, comprovando assim, que o mesmo encontra-se habilitado a executar o serviço;

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com levantamento feito pelo FNDE, em apostila sobre Transporte escolar ([HTTPS://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporteescolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar](https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporteescolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar)), verificou-se, a partir de amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar Rural mais comuns são:

- Valor por aluno;
- Valor por milha nautical;
- Valor por rota/linha;
- Valor por dia;
- Valor por hora;
- Valor por quilômetro transportando alunos;
- Valor por quilômetro rodado, e,
- Valor por mês.

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução.

Principais Problemas de alguns Regimes de Execução:

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	<p>O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados;</p> <p>Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados;</p> <p>O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida), e,</p> <p>Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando à escola.</p>

Valor por quilômetro	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais; - Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas; - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões de assentamentos; - O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provocam atrasos no pagamento desses;
-----------------------------	--

<p>rodado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público, e, - O custo de inclusão de veículos não é muitas vezes assumido pelos operadores, o que, em vista da elevada demanda de estudantes, acaba promovendo a superlotação dos veículos.
<p>Valor por quilômetro transportando aluno</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha); - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município, e, - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
<p>Valor fixo mensal</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

Fonte: Disponível em: <[HTTPS://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar](https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar)>. Apostila – Aspectos Regulatórios do Transporte Escolar, p. 20.

De acordo com o levantamento, a opção mais utilizada de execução de serviço é o valor por quilômetro rodado, por cerca de 36% dos municípios.

Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por quilômetro rodado", pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada, também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, é feita a medição juntamente com o transportador.

Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário. Optou-se na contratação inicial dos veículos de tipos diferenciados, como Kombi, van, micro-ônibus e ônibus, tendo em vista as condições das estradas que na maioria não é pavimentada (de chão), pois em cada tipo de estrada e distância um tipo de veículo se adapta melhor e consegue trafegar, principalmente em situação de chuva forte.

A Administração observou ainda que em situação de chuva extrema, é possível que mesmo sendo um veículo adequado também não consiga transitar pela rota principal, o que faz com que seja utilizada rota alternativa, fazendo um desvio de rota cuja distância é maior, o que aumenta os custos, justificando assim a execução do serviço por quilômetro rodado, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho/categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso às escolas/colégios, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e o interesse público. Assim, havendo alterações nos quantitativos de alunos e/ou melhorias nas condições da estrada, pode-se solicitar outro tipo de veículo, maior ou menor. A solicitação por troca de tipo de veículo pode ser tanto pela Administração quanto pelo transportador. As atuais rotas possuem média de quilometragem, considerando o ano letivo de 200 dias e demais apontamentos anteriores, a quantidade total estimada de quilômetros por tipo de veículo e a quantidade de veículos que poderão ser utilizados e que estão sendo licitados está discriminada na tabela a seguir:

Item	Rota	KM total estimado	Valor estimado por KM	Valor total estimado
01	JACILÂNDIA - MORRO- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEÍCULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 205 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO	41.000	R\$ 4,48	R\$ 183.680,00
02	JACILÂNDIA-BANDEIRANTES- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEÍCULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 340 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO	68.000	R\$ 4,48	R\$ 304.640,00
03	JACILÂNDIA - SERRARIA- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEÍCULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 190 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO	38.000	R\$ 4,48	R\$ 170.240,00

	VESPERTINO			
04	JACILÂNDIA - MARUPIARA- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEICULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 210 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO	44.000	R\$ 4,48	R\$ 189.056,00
05	JACILÂNDIA - AGUA LIMPA- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEICULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 170 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CLIMATIZAÇÃO E CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO	34.000	R\$ 4,48	R\$ 197.120,00
06	JACILÂNDIA - GAUCHO- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEICULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 260 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CLIMATIZAÇÃO E CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO	52.000	R\$ 4,48	R\$ 232.960,00
07	JACILÂNDIA - PEPI- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE VEICULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 180 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA	36.000	R\$ 4,48	R\$ 161.280,00

	DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO			
08	JACILÂNDIA- SERRINHA- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEICULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 230 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS. TURNO VESPERTINO	46.000	R\$ 4,48	R\$ 199.808,00
09	ITAPIRAPUÃ – SÃO FELIPE- ZONA RURAL, TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, ONDE O VEICULO DE PASSAGEIROS, DEVERÁ PERCORRER ESTRADAS DE CHÃO EM MÁ CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, NUM TRÉCHO ESTIMADO DE 230 KM DIARIOS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, COM MEDIA DE 200 DIAS LETIVOS, DURANTE O PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. VEÍCULO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS. TURNO MATUTINO	46.000	R\$ 4,48	R\$ 206.080,00
10	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS C/ CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES	12 meses	R\$ 3.183,33	R\$ 76.399,92

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.814.400,00 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

***Considerando 200 dias letivos, e a estimativa total média de 405.000 km.**

A forma de reajuste será através da planilha de custos, a ser apresentada, deverá ser preferencialmente o modelo apresentado pelo Município.

Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados com requerimento de recomposição de valores conforme o aumento do combustível e INPC, protocolado do CONTRATADO (A), quando houver acréscimo significativo nos preços dos insumos que compõe o custo, desde que comprovado o impacto financeiro. Para o reajuste de valores se observada à capacidade de pagamento do Município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

Mas, é necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando se trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas (de chão, cascalho), assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte.

E, nas revisões contratuais motivadas por processos de otimização das rotas e/ou supressão de trechos de rotas ou rotas como um todo, antes do prazo de término do contrato, a alteração dos valores contratados não poderá ser maior que 25% do valor total contratado, para mais ou para menos.

Quanto ao ano do *veículo*:

15 (quinze) anos de fabricação para os veículos ônibus, micro-ônibus e kombis, e com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os demais veículos e ainda apresentar a vistoria prévia a contratação e semestral, e, ao fazer o aditivo anual do contrato será analisado o veículo se tem ou não condições de uso, caso não tenha será solicitado que o transportador faça a substituição do veículo pra ser aditivado.

A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços foi feita como definido na IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal. Decreto Municipal nº. 038/2023.

Para a realização da pesquisa de preços devem ser seguidos os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os parâmetros I e II. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso, ou,

Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E/OU MEI para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

Ser técnica e economicamente viável;

Que não haverá perda de escala, e,

Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, a licitação será dividida em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente, através do telefone (62) 98594-7198 ou do e-mail: secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com.br e será realizada até a data limite para apresentação das propostas.

Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atende a demanda das aulas no Município nem à capacidade dos prestadores, pois, há viagens com grande variação de quilometragens e quantidade de estudantes. Portanto, faz-se necessário subdividir os itens ônibus, micro-ônibus e vans ou kombi.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes se aplica na presente licitação.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. No caso em tela se fará necessário a locação pura e simples de alguns veículos de passageiros, haja vista a disponibilidade de motoristas no quadro de servidores do município.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços continuados de Transporte Escolar Diário para alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Itapirapuã constam na programação orçamentária e financeira anual do Município.

14. Resultados Pretendidos

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola.

Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;

Economicidade na prestação de serviços de transporte;

Elevar a qualidade do serviço prestado;

Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;

Reduzir a evasão escolar;

Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e,

Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada. A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item „Critérios e práticas de sustentabilidade“ obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

15. Providências a serem adotadas

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados, como:

I. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM N° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,

Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto N° 2.830-R de 19/08/2011.

17. Declaração de Viabilidade

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o

procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e,

Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes.

Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do conseqüente maior risco.

Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir:

Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;

A contratação alinha-se às finalidades do Departamento de Transporte Escolar e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o Departamento de Transporte Escolar;

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato;

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência;

As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;

O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;

Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, e,

Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

17.1 Justificativa da Viabilidade

É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;

A necessidade de adequação das atividades pedagógicas das Escolas Municipais e principalmente os Colégios localizados no distrito de Jacilândia, e,

A quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas e colégios.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais despesas inclusas, com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de transporte terceirizado para o Departamento de Transporte Escolar, sendo parte na forma de prestação de serviços e parte na forma de locação do veículo.

18. Responsável pela elaboração deste Estudo

Italo Almeida de Andrade
Coordenador de Transp. Escolar

Anexo I
MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
A quantidade de quilômetros necessários à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas	
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão
RESPONSÁVEL:	Departamento de Transporte Escolar e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos Estudos Preliminares
RESPONSÁVEL:	Responsável pelo Departamento de Transporte Escolar
ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação
RESPONSÁVEL:	Secretária Municipal de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento
RESPONSÁVEL:	Secretária Municipal de Educação/Secretário de Administração
ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple no que couber, os requisitos previstos no §1º, art.24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
RESPONSÁVEL:	Departamento de Transporte Escolar e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares
RESPONSÁVEL:	Responsável pelo Departamento de Transporte Escolar

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado
RESPONSÁVEL:	1.Responsável pelo Departamento de Transporte Escolar 2.Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Secretário de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
RESPONSÁVEL:	Responsável pelo Departamento de Transporte Escolar
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente
RESPONSÁVEL:	Responsável pelo Departamento de Transporte Escolar
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Licitações e Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão
RESPONSÁVEL:	Secretária Municipal de Educação/Secretário de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Licitação / Pregoeiro/Diretor-Geral
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital"
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro.

ETAPA: ADJUDICAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Veículos e/ou condutores que realizam o transporte escolar não atendem aos requisitos legais para condução de escolares	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar frequentemente: as condições do veículo; documentação do veículo; documentação pessoal do motorista; as referências sobre o motorista; condições de higiene do carro e o número de cintos de segurança
RESPONSÁVEL:	Equipe de Fiscalização
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo
RESPONSÁVEL:	Equipe de Fiscalização

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúna todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital

RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro/Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado
RESPONSÁVEL:	Equipe de Licitação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item publicação do contrato"
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Secretaria de Educação

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 1	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização/Coordenadoria de Gestão de Contratos

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato
Responsável:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Diretoria Geral

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 2	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não reposição de veículos (Ausência injustificada do serviço)	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e comprometimento da presença dos alunos nas aulas
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente à contratada para reposição
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização/Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal/Notificar à empresa/Aplicar sanções
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Educação

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Departamento de Transporte Escolar

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta

DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários, e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos

ETAPA: REACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO: Não apresentação de garantias

PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes à garantia até a efetivação. Execução da apólice de seguro
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Secretaria de Administração e Secretaria de Educação

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Execução Orçamentária e Financeira/Setor de Contabilidade
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Execução Orçamentária e Financeira

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (x) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/Comissão de Fiscalização do contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Transporte Escolar

ETAPA: SANÇÕES	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/ Secretaria de Administração

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos/ Secretaria de Administração

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foi plenamente atendido	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Prejuízo ao erário
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento
RESPONSÁVEL:	Coordenadoria de Gestão de Contratos / Secretaria de Educação / Secretaria de Administração e Planejamento